



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **GUI LISHA**

Referência: **08297.000689/2021-39**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. I c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17;
2. Fica o(a) senhor(a) **FRANCISCUS MARTINUS JOZEF HARREN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V850942L**(ATIVO), natural do(a) HOLANDA, nascido(a) aos **04/06/1969**, filho(a) de **JOHANNA JOZEF VAN RIEL** e **HIERONYMUS JOHANNES CORNELIS MARIA HARREN**, NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra a decisão de **DECRETAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA**, em razão de **cessação do fundamento que embasou a autorização de residência**.
3. Os documentos poderão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo SEI nº 08297.002138/2020-29.
4. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço [migracao.srto@pf.gov.br](mailto:migracao.srto@pf.gov.br).

(assinatura eletrônica)

**GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA**

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA, Agente de Polícia Federal**, em 20/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20002084** e o código CRC **6502B7F1**.